PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

1340

Lei n. 1.156/GP/2004.

Em, 24 de agosto de 2.004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais), destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

0701.000000000.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			Fonte Rec
0701.1212210202.021	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria			
3.1.90.11.06	Vencimentos e Vantagens Fixas - Subsídios do Executivo	R$	2.000,00	01-Próprio
3.1.90.13.04	Obrigações Patronais - INSS/Subsidio do Executivo	R$	1.200,00	01-Próprio
3.1.90.13.06	Obrigações Patronais - INSS/Auxílio Alimentação	R$	400,00	01-Próprio
0701.1236113702.022	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	61.000,00	01-Próprio
0701.1236514102.023	Manutenção da Educação Infantil			
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Efetivo e Comissionado	R$	57.000,00	01-Próprio
3.1.90.13.03	Obrigações Patronais - INSS Efetivos e Comissionados	R$	7.000,00	01-Próprio
3.1.90.13.08	Obrigações Patronais - FGTS Efetivos e Comissionados	R$	3.400,00	01-Próprio
0701.2781119702.024	Manutenção dasm Atividades da Divisão de Esporte e Cultura			
3.1.90.13.03	Obrigações Patronais - INSS Efetivos e Comissionados	R$	5.200,00	01-Próprio
3.1.90.13.06	Obrigações Patronais - INSS/Auxílio Alimentação	R$	500,00	01-Próprio
3.1.90.13.07	Obrigações Patronais - INSS/Diárias	R$	3.000,00	01-Próprio
3.1.90.13.10	Obrigações Patronais - FGTS Auxílio Alimentação	R$	200,00	01-Próprio
3.1.90.13.12	Obrigações Patronais - FGTS/Diárias	R$	100,00	01-Próprio
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoa Civil	R$	9.000,00	01-Próprio

0801.1236113702.026	Manutenção das Atividades do FUNDEF 40%			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$	10.000,00	05 - Fundef
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	166.500,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 24 de agosto de 2.004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal